



**DECRETO N.º 0100/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO O CRÉDITO RECEBIDO DE DOAÇÕES DE ENTIDADES PARA PROJETOS DA ADAJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3140/2015 do dia 17 de Novembro de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	10.04	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Função:	08	Assistência Social	
Sub - função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0027	Serviços de Proteção a Criança e Adolescente	
Projeto:	2.153	Atendimento de Projetos da ADAJ – Associação Desportiva Alto Jacui	
Elemento:	3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 2.000,00
	Fonte: 1044	– Fundo Municipal Criança e Adolescente	
			<b>TOTAL R\$ 2.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o crédito recebido através de doações de entidades para realização de projetos, no valor de R\$ 2.000,00.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 2015.

  
**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**GELSI SALETE BAYISTELLA KUNZLER**  
Secretária Municipal da Administração

